

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI N 427/2018**

**LEI COMPLEMENTAR DE INICIATIVA DO EXECUTIVO DE**  
**Nº427/2018 PEDRA GRANDE/RN**

Cria o cargo comissionado de Chefe de Assistência Farmacêutica, vinculado à Secretaria de Saúde, fixa suas atribuições e remuneração e altera a remuneração do cargo de Coordenador de Vigilância em Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica criado, no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, o cargo de Chefe de Assistência Farmacêutica.

**Art. 2º.** O Cargo de Chefe de Assistência Farmacêutica requer o nível superior de formação na área farmacêutica, com diploma reconhecido pelo Ministério da Educação.

**Art. 3º.** A remuneração fica fixada em R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)

**Art. 4º.** Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal nº 406, de 31 de janeiro de 2017, no que se refere à remuneração do cargo de Coordenador de Vigilância em Saúde, passando a vigorar com a seguinte redação:

**01 COORDENADOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE R\$ 1.500,00**

**Art. 5º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pedra Grande, RN 09 de Janeiro de 2018.

**VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Rutemberg de Melo Gonzaga  
**Código Identificador:0D8EC88C**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 15/01/2018. Edição 1683  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>